



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8322

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluke Mota

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Cria comissões, conselhos, blocos parlamentares e salas

Autoria: Alfredo Ramos Neto

Data: 06/10/2009

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 14, de 27/10/2009. Dispõe sobre a criação da “Comissão de Participação Popular”, no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros, com a finalidade de discutir e emitir opinião sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Controle Interno – Caixa: 04

Posição: 19

Número de folhas: 07

Assunto: Projeto Resolução
Categoria: Cria
v. 84
ordem: 19
nº fls: 05



RESOLUÇÃO N° 14/2009
27-10-2009

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 018/2009

AUTOR:

Ver. Alfredo Ramos Neto

ASSUNTO:

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Participação Popular no Âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros.

MOVIMENTO

Entrada em 06/10/2009

Comissão de Legislação e Justiça.

- 1 -
- 2 - *Anuado em REGIME DE URGENCIA*
- 3 - *C/ A ED. 27-10-2009*
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 14, de 27 de outubro de 2.009.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Participação Popular no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a “Comissão de Participação Popular” no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros / MG.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o Art. 1º tem como finalidade discutir e emitir opinião sobre o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretriz Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, com a participação de entidade da sociedade organizada convidadas pela Comissão.

Art. 3º - A Comissão de Participação Popular será composta por quatro membros, sendo um membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas desta Casa e os demais indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, respeitando a composição das bancadas partidárias.

Art. 4º - O mandato dos membros desta Comissão será de dois anos, podendo os mesmos ser reconduzidos pelo mesmo período.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de outubro de 2.009.

Vereador – Athos Mameluke Mota
Presidente da Câmara

Vereador – José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário

GAZETA

10.10.09



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 14, de 27 de outubro de 2.009.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Participação Popular no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a “Comissão de Participação Popular” no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros / MG.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o Art. 1º tem como finalidade discutir e emitir opinião sobre o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretriz Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, com a participação de entidade da sociedade organizada convidadas pela Comissão.

Art. 3º - A Comissão de Participação Popular será composta por quatro membros, sendo um membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas desta Casa e os demais indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, respeitando a composição das bancadas partidárias.

Art. 4º - O mandato dos membros desta Comissão será de dois anos, podendo os mesmos ser reconduzidos pelo mesmo período.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de outubro de 2.009.

Vereador – Athos Mameluque Mota
Presidente da Câmara

Vereador – José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário



*aj Comissão
Lata Juri c
06/10/2009*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 18 /2009

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Participação Popular no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros."

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, aprovou e eu, Presidente desta casa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros.

Art.2º - A Comissão a que se refere o Art 1º tem como finalidade discutir e emitir opinião sobre o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretriz Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, com a participação de entidades da sociedade organizada convidadas pela Comissão.

Art. 3º - A COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR será composta por quatro membros, sendo um membro da Comissão de Orçamento e Finanças desta casa e os demais indicados pelo Presidente da Câmara Municipal respeitando a composição das bancadas partidárias.

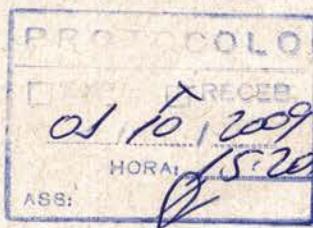
Art. 4º - O mandato dos membros desta Comissão será de dois anos, podendo os mesmos ser reconduzidos pelo mesmo período.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal – 30/09/2009

A
Vereador – Alfredo Ramos Neto

Dave.
Vereador – Cláudim da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E. V. STIGA
EM 06 DE OUTUBRO DE 2009
J. J. D. T.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
R. G. G. DE URGEVAGY
EM 27 DE OUTUBRO DE 2009
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 018/2009 QUE “Dispõe sobre a Criação da Comissão de Participação Popular no Âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros”, de autoria dos Vereadores Alfredo Ramos e Cláudim da Prefeitura.

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Uma vez que o presente projeto de resolução trata de questão interna da Câmara Municipal, não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, não sevê nenhuma ilegalidade em seu objeto.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de resolução em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de outubro de 2009.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Técnico Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 018/2008

AUTOR: Ver. Alfredo Ramos Neto

MATÉRIA: “Dispõe sobre a Criação da Comissão de Participação Popular no Âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros.”

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/10/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/10/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo criar a “Comissão de Participação Popular” no Âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros.

Nos termos do parecer da Assessoria Legislativa como o projeto trata de questão interna da Câmara Municipal, não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, não sevê nenhuma ilegalidade em seu objeto. Desta forma considera o projeto legal e constitucional.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão acompanha o Parecer da Assessoria Legislativa desta Casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2009

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____ 

Suplente do Presidente: Ver. Altemar de Freitas Cardoso: _____ 

Suplente do Relator: Ver. João de Deus Pereira Gusmão: _____ 